

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 37

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

# Três regiões do Estado terão apenas serviços essenciais, das 20h às 5h

*Medida atinge 63 municípios ligados às Gerências Regionais de Saúde de Limoeiro, Caruaru e Ouricuri a partir desta sexta-feira. Nos finais de semana, horário restrito será das 17h às 5h.*

O Governo de Pernambuco determinou – após análise do Gabinete de Enfrentamento à Covid-19 – que a partir da próxima sexta-feira (26.02), até o dia 10 de março, todas as atividades econômicas e sociais estarão proibidas, entre 20h e 5h, nos 63 municípios das II, IV e IX Gerências Regionais de Saúde (Geres), com sedes em Limoeiro, Caruaru e Ouricuri, respectivamente. Nos próximos dois finais de semana, as atividades estarão proibidas entre 17h e 5h, quando apenas serviços essenciais poderão continuar funcionando.

O anúncio foi feito pelo governador Paulo Câmara, em pronunciamento ontem (23.02). Os números crescentes da pandemia e a lotação acima de 90% dos leitos nessas três Geres justificaram a medida restritiva. “A nova aceleração da doença tem superlotação dos sistemas de saúde, e vem repetindo o mesmo caminho de 2020, começando pelos Estados do Norte e, agora, chegando com força ao Nordeste”, afirmou Paulo Câmara.

Além disso, também foi anunciada a prorrogação da proibição de eventos por mais 15 dias, valendo para todo o Estado. Da mesma forma, o retorno às aulas nas escolas públicas municipais permanece suspenso até o dia 12 de março.

O Governador reforçou que o Estado segue monitorando diariamente os números da Covid-19. “Caso o índice de ocupação de leitos de UTI permaneça subindo, teremos que tomar medidas ainda mais duras nos próximos dias”, advertiu. Segundo Paulo Câmara, durante os 11 meses de luta contra o novo coronavírus, Pernambuco montou a segunda maior rede de UTIs do País, com leitos no Recife e em mais 15 cidades, do litoral ao Sertão.

**PAULO CÂMARA**  
*advertiu que se o índice de ocupação de leitos de UTI continuar subindo, medidas mais duras podem ser anunciadas*



FOTO: REPRODUÇÃO/SEI

## Funase conclui atualização do Projeto Político-Pedagógico

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), concluiu o processo de atualização do seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), feito ao longo dos últimos meses de 2020. O objetivo foi introduzir no documento novos instrumentos legais e atividades que passaram a ser realizadas após 2018, ano em que o texto havia sido submetido à revisão mais recente. O PPP é o principal marco legal interno da Funase, que norteia a atividade-fim da instituição à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Desde a revisão de 2018, o PPP da Funase passou a dar mais ênfase à cultura de paz, à perspectiva da espiritualidade nas medidas socioeducativas e à definição de diretrizes específicas para o atendimento ao público feminino nas unidades da instituição. O documento já teve outras duas versões nos últimos 13 anos, após a antiga Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) ser rebatizada como Funase. Em 2018, ficou estabelecida a necessidade de atualização bienal do texto, o que ocorreu no ano passado. Já a revisão passou a ser realizada a cada quatro anos, sendo a próxima prevista para 2022.

“A atualização realizada em 2020 consistiu na checagem do texto e na menção a normativas que surgiram depois, como o Procedimento Operacional de Segurança Socioeducativa, formulado no fim de 2018. Também passaram a ser consideradas no documento atividades como as formações continuadas de agentes socioeducativos no formato online”, explicou a assessora técnica da Política de Atendimento da Funase, Dilma de Marilac, que integra a comissão de elaboração e sistematização do PPP, juntamente com o pedagogo Sthenio Magalhães e a psicóloga Mariana Matos, também servidores da instituição.

O grupo responsável pela atualização do documento foi composto por representantes de todas as modalidades de atendimento da Funase – atendimento inicial, internação provisória, internação e semiliberdade – e por servidores que atuam na sede da fundação. Também houve a possibilidade de contribuição de outros profissionais lotados nas unidades socioeducativas, por meio de canais disponibilizados internamente. A versão atualizada do PPP já está disponível para toda a comunidade socioeducativa e à sociedade em geral, no site [www.funase.pe.gov.br/legislacao](http://www.funase.pe.gov.br/legislacao).



FOTO: DIVULGAÇÃO/FUNASE

**DOCUMENTO** norteia a atividade-fim da instituição à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Divulgado o resultado final do Funcultura Geral e da Música

*Foram aprovados 292 projetos, sendo 50 para Música e 242 para o edital geral, totalizando quase R\$ 20 milhões em incentivo para a cadeia cultural do Estado.*

A Secretaria de Cultura de Pernambuco (Secult-PE) e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) anunciaram os resultados finais dos editais Funcultura Geral e Funcultura da Música 2019-2020. Ao todo, 292 projetos foram aprovados, sendo 50 para Música e 242 para o edital Geral, somando quase R\$ 20 milhões em incentivo para a cadeia cultural do Estado. Os contemplados estão no site <http://www.cultura.pe.gov.br>.

“Mesmo frente às dificuldades em adaptar os processos de seleção, julgamento e calendário em plena pandemia do novo coronavírus, o Governo de Pernambuco cumpre, com este resultado, mais um compromisso assumido com os produtores e produtoras culturais do estado”, destacou o secretário de Cultura de Pernambuco, Gilberto Freyre Neto. “Os mais de 290 projetos aprovados nos dois editais vão injetar cerca de R\$ 20 milhões na cadeia produtiva da cultura per-

nambucana, gerando emprego, renda e oportunidade para artistas e fazedores de cultura. Este ano tivemos um avanço importante na regionalização do Funcultura Geral, com cerca de 100 projetos aprovados por proponentes do interior”, acrescentou o presidente da Fundarpe, Marcelo Canuto.

Foram aprovados projetos nas seguintes linguagens artísticas: Artes Integradas (4 projetos), Artes Plásticas (23), Artesanato (11), Circo (17), Cultura Popular (36), Dança (29), Design e Moda (7), Fotografia (22), Gastronomia (5), Literatura (21), Ópera (3), Patrimônio Cultural (28) e Teatro (36). Para cada uma das linguagens foram contempladas ações de fruição, projetos da área de pesquisa (fase preliminar de uma ação cultural) e de formação (oficinas, palestras, seminários ou qualquer processo para formar fazedores de cultura).

Um total de 816 projetos pleitearam recursos ao Funcultura Geral, tendo 729 passado para a se-



FOTO: JAN RIBEIRO/SECULT-PE

**FREYRE E CANUTO** ressaltam que resultado do Funcultura honra o compromisso assumido com produtores culturais do Estado

gunda fase, que analisa o mérito cultural. Dos 242 projetos selecionados, 39 são de proponentes que nunca antes haviam aprovado projetos em editais governamentais, que equivale a uma renovação superior a 15%. O resultado deste ano apresentou uma taxa recorde de regionalização, com 24 projetos da Zona da Mata, 26 do Agreste e 44 projetos do Sertão. Os números indicam que as políticas de descentralização estão no caminho certo para o contínuo processo de atender todo o território pernambucano de forma mais equilibrada.

Outro dado importante é o aumento das ações de acessibilidade nos projetos apresentados. Dos 242 aprovados, 236 (97,5%) irão

contar com pelo menos uma ação: tradução em libras (67,7%), audiodescrição (29,7%), legendagem (20,4%), descrição em braile (10,3%) e/ou adequação de espaço (45,4%), ressaltando que há projetos com mais de uma ação de acessibilidade. A democratização dos recursos disponibilizados pelo edital deu-se não apenas por sua distribuição regional, mas pelo perfil étnico-racial e de gênero. Mais da metade (52%) dos projetos aprovados foram propostos por pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e 44,7% por pessoas identificadas pelo gênero feminino.

**FUNCULTURA DA MÚSICA** – O edital recebeu 239 inscrições, das

quais 212 foram habilitadas e 50 aprovadas, nas seguintes categorias: Circulação (12 projetos), Festivais (05 projetos), Gravação (10), Produtos e Conteúdos (seis), Economia da Cultura (dois), Difusão da Rede de Equipamentos do Estado geridos pela Secult-PE/Fundarpe (três), Formação e Capacitação em Música (oito), e, por fim, Pesquisa Cultural (quatro). Não houve projetos aprovados para Manutenção de Bandas de Música (Filarmonias), Escolas de Bandas de Música e Corais.

A ampla maioria dos projetos aprovados (98%) prevê ações de acessibilidade: tradução em libras (58%), audiodescrição (34%), legendas – LSE (36%), descrição em braile (14%) e/ou adequação de espaço (52%), considerando que há projetos com mais de uma ação de acessibilidade. Assim como no Edital Geral, o perfil de gênero e étnico-racial é diverso, sendo 56% pessoas autodeclaradas negras e 26% identificadas com o gênero feminino.

## SAD abre inscrições para 2.780 vagas em cursos a distância

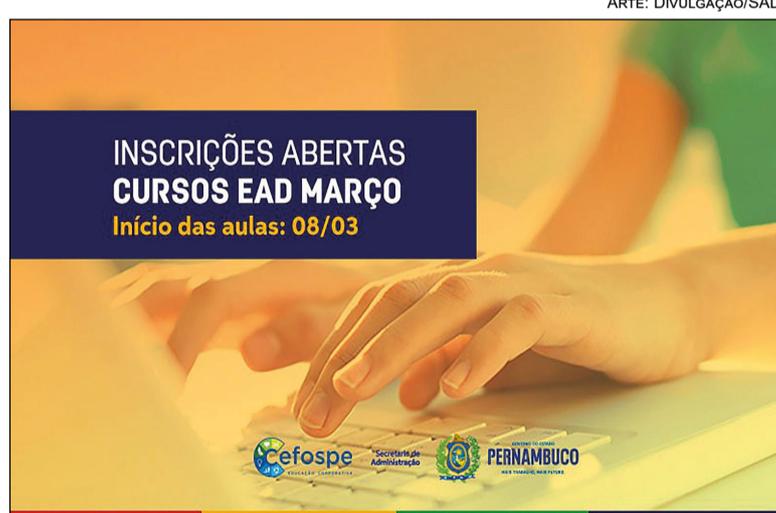
Com foco exclusivo na modalidade a distância (EaD) – por conta da pandemia do novo coronavírus – a Secretaria de Administração do Estado, por meio do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos de Pernambuco (Cefospe), lançou a grade de cursos para o mês de março, nos EaD com Tutoria, EaD autoinstrucionais (sem tutoria) e EaD online (aulas ao vivo na Plataforma Microsoft Teams). Ao todo, são disponibilizadas 2.780 vagas em diversas áreas do conhecimento. As inscrições já podem ser feitas no site [www.cefospe.pe.gov.br](http://www.cefospe.pe.gov.br).

As aulas dos Cursos EaD online terão início no dia 08 de março. Os cursos EAD com tutoria e EaD autoinstrucionais começarão nos dias 15 e 22 de março, respectivamente. Estão sendo disponibilizadas vagas em diversas áreas do conhecimento, como licitação, compras, contratos e convênios; gestão públi-

ca; conhecimento jurídico; gestão de pessoas; gestão de infraestrutura; gestão orçamentária e financeira; tecnologia da informação; segurança do trabalho, entre outras.

“Neste primeiro semestre do ano vamos ofertar os cursos a distância priorizados pelos servidores,

em pesquisa realizada pelo Cefospe em dezembro de 2020. Dessa forma, o servidor pode ampliar seus conhecimentos e desenvolver suas habilidades pessoais e profissionais de forma virtual”, afirmou a diretora do Cefospe, Analúcia Cabral.



ARTE: DIVULGAÇÃO/SAD

## PARQUE SANTOS DUMONT TERÁ NOVA PISTA DE ATLETISMO

Foi anunciada, ontem (22.02), a construção de uma nova pista de atletismo no Centro Esportivo do Parque Santos Dumont, em Boa Viagem. A obra será custeada com recursos de uma emenda parlamentar do deputado federal Felipe Carreras e da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. O anúncio contou com a presença do secretário de Educação Marcelo Barros; do secretário executivo de Esportes, Diego Pérez; e do deputado Felipe Carreras.

Além da nova pista, que seguirá todas as validações da Confederação Brasileira de Atletismo, também ficou previsto para a primeira quinzena de abril o lançamento do edital para a construção de dois novos espaços no complexo, para a prática de tiro com arco e tênis de mesa. “Estou muito feliz em anunciar a nova pista de atletismo no nosso complexo esportivo. Quero destacar também o empenho do governador Paulo Câmara, que sempre estimula o esporte em Pernambuco. É um grande investimento nosso, junto com a emenda do deputado Felipe Carreras, que em breve vai nos proporcionar uma pista completamente nova, incentivando ainda mais a modalidade aqui no Estado”, comemorou Marcelo Barros.

A felicidade é maior para quem vai usufruir do equipamento todos os dias. Preparando-se para buscar o índice que permitirá disputar a quinta Olimpíada da sua carreira, a pernambucana Keila Costa comemorou a chegada da nova pista. “Tudo isso é incrível. Só de ter a atual pista, já valorizamos muito, imagina quando chegar a nova. Todo esse investimento dá ainda mais vontade de treinar. Tenho certeza que será um incentivo a mais para mim e para as novas gerações do atletismo pernambucano”, observou.

“Essa nova pista vai possibilitar resultados ainda melhores e vai fortalecer ainda mais os resultados expressivos do atletismo de Pernambuco. Além disso, novas e importantes competições serão trazidas para o Estado”, arrematou o secretário executivo de Esportes, Diego Pérez.

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### DECRETO Nº 50.308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do que as previstas no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para os Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde II, IV e IX, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI nas respectivas Gerências,

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, indicados no Anexo I.

Art. 2º No período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;

II – aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte.

Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às atividades indicadas no Anexo II.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico em vigor.

Art. 4º O Secretário Estadual de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários de Estado normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente, no que não conflitar com as regras previstas neste Decreto, o Decreto nº 49.055, de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 26 de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO I

II GERES	Municípios
	BOM JARDIM
	BUENOS AIRES
	CARPINA
	CASINHAS
	CUMARU
	FEIRA NOVA
	JOÃO ALFREDO
	LAGOA DE ITAENGA
	LAGOA DO CARRO
	LIMOEIRO
	MACHADOS
	NAZARÉ DA MATA
	OROBÓ
	PASSIRA
	PAUDALHO
	SALGADINHO
	SURUBIM
	TRACUNHAÉM
	VERTENTE DO LÉRIO
	VICÊNCIA

IV GERES	Municípios
	AGRESTINA
	ALAGOINHA
	ALTINHO
	BARRA DE GUABIRABA
	BELO JARDIM
	BEZERRAS
	BONITO
	BREJO DA MADRE DE DEUS
	CACHOEIRINHA
	CAMOCIM SÃO FÉLIX
	CARUARU
	CUPIRA
	FREI MIGUELINHO
	GRAVATÁ
	IBIRAJUBA
	JATAÚBA
	JUREMA
	PANELAS
	PESQUEIRA
	POÇÃO
	RIACHO DAS ALMAS
	SAIRÉ
	SANHARÓ
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
	SÃO BENTO DO UNA
	SÃO CAITANO



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacerd**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudio Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Marcelo Bruto da Costa Correia**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Silvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebelo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**  
Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
[cepecom@cepe.com.br](mailto:cepecom@cepe.com.br)  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)

SÃO JOAQUIM DO MONTE
TACAIBÓ
TAQUARITINGA DO NORTE
TORITAMA
VERTENTES

<b>IX GERES</b>	<b>Municípios</b>
	ARARIPINA
	BODOCÓ
	EXU
	GRANITO
	IPUBI
	MOREILÂNDIA
	OURICURI
	PARNAMIRIM
	SANTA CRUZ
	SANTA FILOMENA
TRINDADE	

**ANEXO II****ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR**

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

**DECRETO Nº 50.309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 11 e 18-A do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

§ 6º Fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os §§4º e 5º-C até o dia 10 de março de 2021. (NR)

Art. 18-A. A partir de 15 de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Estado de Pernambuco, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes. (NR)

Parágrafo único.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO  
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**DECRETO Nº 50.310, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.345.753,72 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de capital do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 3.345.753,72 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0144-Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta”, no valor de R\$ 3.345.753,72 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			<b>2.100.000,00</b>
Projeto: 10.122.0902.4553 - Outras Despesas Correntes		0144	2.100.000,00
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			<b>1.245.753,72</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0144	1.245.753,72
<b>TOTAL</b>			<b>3.345.753,72</b>

**DECRETO Nº 50.311, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0119- Recursos Decorr.da Oper.da Conta Única para Projetos de Resp.Social e Modern.Administrativa - FRSM”, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			<b>500.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATEGICOS</b>			
<b>00140 Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta</b>			
Projeto: 04.122.0550.2912 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Infraestrutura			<b>500.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0119	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			<b>100.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências			<b>100.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.313, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 348.388,15 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa de capital da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 348.388,15 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 348.388,15 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Atividade: 17.544.0912.3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário			<b>348.388,15</b>
4.4.50.00 - Investimentos		0101	90.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	258.388,15
<b>TOTAL</b>			<b>348.388,15</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Atividade: 04.122.0451.2967 - Gestão das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos			<b>348.388,15</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	348.388,15
<b>TOTAL</b>			<b>348.388,15</b>

**DECRETO Nº 50.314, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC</b>			
Atividade: 18.544.0611.3894 - Implementação de Ações Integradas de Gestão e Operação do PISF/PE			<b>330.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	330.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC</b>			
Atividade: 18.122.0440.4352 - Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			<b>330.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	330.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.315, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 10.893.300,00 em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 10.893.300,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil e trezentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta, no valor de R\$ 10.893.300,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil e trezentos reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE</b>			
Atividade: 26.782.0228.0566 - Descentralização dos Serviços de Trânsito do Interior			<b>2.711.480,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	2.711.480,00
Atividade: 26.122.0450.4403 - Gestão das atividades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			<b>6.320.920,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	6.320.920,00
Projeto: 26.782.0657.3040 - Implantação de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica em Município Conveniado			<b>1.860.900,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	1.860.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.893.300,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>			
<b>00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE</b>			
Projeto: 26.125.0657.0570 - Modernização da Fiscalização de Trânsito			<b>1.130.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	1.130.000,00
Atividade: 26.125.0657.2469 - Serviços de Fiscalização, Registro e Segurança de Veículos			<b>5.190.920,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	5.190.920,00
Atividade: 26.782.1018.0568 - Habilitação de Condutores			<b>2.711.480,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	2.711.480,00
Op. Especial: 28.846.0450.0571 - Encargos com Assistência Médica-Odontológica do DETRAN-PE			<b>1.860.900,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	1.860.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.893.300,00</b>

**DECRETO Nº 50.316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 494.917,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 494.917,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242-Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Indireta", no valor de R\$ 494.917,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete reais), provenientes da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			<b>494.917,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	494.917,00
<b>TOTAL</b>			<b>494.917,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>		
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes		494.917,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial		494.917,00
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários		494.917,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias		494.917,00
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		494.917,00
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		494.917,00

**DECRETO Nº 50.317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 4.360.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Universidade de Pernambuco – UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na fonte de recursos 0242 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Indireta, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e na fonte de recursos 0271 - Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.302.0065.0072 - Conservação e Adaptação de Unidades de Saúde			<b>800.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0271	800.000,00
Projeto: 12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino			<b>400.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0242	400.000,00
Projeto: 10.302.0065.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			<b>1.500.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0271	1.500.000,00
Atividade: 12.126.0444.2205 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Universidade de Pernambuco			<b>110.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	110.000,00
Atividade: 12.122.0444.2519 - Gestão das atividades da Reitoria da Universidade de Pernambuco			<b>150.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	150.000,00
Atividade: 12.122.0444.4399 - Gestão das atividades das Unidades de Ensino da Universidade de Pernambuco			<b>100.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0241	100.000,00
Atividade: 12.364.0917.0075 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação			<b>1.300.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0242	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.360.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			<b>1.710.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0271	1.710.000,00
Atividade: 10.846.0444.1583 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco ao FUNAFIN			<b>1.500.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0271	1.500.000,00
Atividade: 12.364.0917.0095 - Promoção e Expansão do Ensino de Pós-Graduação			<b>700.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	700.000,00
Atividade: 12.364.0917.4314 - Promoção e Expansão da Educação à Distância			<b>50.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0242	50.000,00
Atividade: 12.571.0069.0094 - Promoção de Pesquisa			<b>400.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	200.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0242	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.360.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 9.877.098,07 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 9.877.098,07 (nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, noventa e oito reais e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta, no valor de R\$ 9.877.098,07 (nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, noventa e oito reais e sete centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			<b>16.050,24</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0102	16.050,24
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			<b>9.861.047,83</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0102	9.861.047,83
<b>TOTAL</b>			<b>9.877.098,07</b>

**DECRETO Nº 50.319, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 698.599,63 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 698.599,63 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 144.538,29 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, e o valor de R\$ 554.061,34 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			<b>101.244,75</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	2.774,75
4.4.90.00 - Investimentos		0102	98.470,00
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			<b>6.120,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0102	6.120,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			<b>591.234,88</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	141.763,54
4.4.90.00 - Investimentos		0102	449.471,34
<b>TOTAL</b>			<b>698.599,63</b>

**ANEXO II**  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			<b>144.538,29</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		144.538,29
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			<b>554.061,34</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		554.061,34
<b>TOTAL</b>			<b>698.599,63</b>

**DECRETO Nº 50.320, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO**  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>			
Atividade: 11.334.1056.4078 - Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional			<b>620.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102		620.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>620.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.321, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de fevereiro do ano de 2021, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>			
Atividade: 11.334.1056.4706 - Manutenção das Centrais de Atendimento aos Micro e Pequenos Empresários			<b>330.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		330.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>

**ANEXO II**  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>			
Atividade: 11.122.0444.4392 - Gestão das atividades da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			<b>190.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		190.000,00
Atividade: 11.126.0444.2276 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			<b>140.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>330.000,00</b>

**ATOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 910** – Nomear **PEDRO HENRIQUE MENEZES BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Articulação Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 01 de março de 2021.

**Nº 911** - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para cargo efetivo de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/PGE nº 103, de 04 de julho de 2018:

**CARGO: Procurador do Estado**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

**Nº 912** - Exonerar o Major PM **JOSÉ RONALDO DE SOUZA LOPES** do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Ensino a Distância, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2021.

**Nº 913** - Nomear o Major BM **CARLOS JOSÉ DE SOUZA** do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Ensino a Distância, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2021.

**Nº 914** - Dispensar **KATARINA PITOMBEIRA BEZERRA**, matrícula nº 393.050-5, da Função Gratificada de Superintendente de Orçamento e Finanças, símbolo FDA-1, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

**Nº 915** - Designar **PAULA GUEDES DE MIRANDA MELO**, matrícula nº 393.048-3, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Orçamento e Finanças, símbolo FDA-1, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

**Nº 916** – Designar **IRACEMA DE MELO MENEZES**, matrícula nº 364.700-5, do Gabinete de Projetos Estratégicos, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica de Contratos, do referido Gabinete, no período de 22 de fevereiro a 19 de setembro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

**Nº 917** - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, biênio 2019/2021, como representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **ALBA MARIA DAMASCENA**, na qualidade de titular, em substituição a **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, e **CILEIDE MARIA TORRES DE ARAÚJO**, na qualidade de suplente, em substituição a **ALBA MARIA DAMASCENA**.

**Nº 918** - Designar, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 17.138, de 22 de dezembro de 2020, para compor o Conselho Gestor do Fundo do Parque Estadual de Dois Irmãos, para mandato de 2 (dois) anos, como representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR**, na qualidade de titular, e **ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **CINTIA MARIA DA CUNHA ALBUQUERQUE**, na qualidade de titular, e **ANNA MANUELLE CUNHA DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Controladoria Geral do Estado, **ÉRIKA GOMES LACET**, na qualidade de titular, e **FILIPE CAMELO DE CASTRO**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria da Fazenda, **FLAVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA**, na qualidade de titular, e **MAURO ATAÍDE DA SILVA JUNIOR**, na qualidade de suplente; e como representantes do Parque Estadual de Dois Irmãos, **PAULA COSTA REGO FALBO**, na qualidade de titular, e **CARMEM ADRIANA DE OLIVEIRA VENTURA GOMES**, na qualidade de suplente.

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

**Nº 298**-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, a servidora **JULLIANA RICELLY DOS ANJOS PEREIRA BROL**, matrícula nº 391.868-8, da Secretaria de Administração, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Coordenação, com efeito retroativo a 15/02/2021.

**Nº 299**-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Coordenação, a servidora **EDILENE VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 12609-8, do IRH/PE atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, com efeito retroativo a 15/02/2021.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 300**-Renovar a concessão do horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/01/2020, Termo de Compromisso de Curatela Provisória e Cota nº 20/2021/SAD-NACOD (11773210):

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida e prazo de vigência
208926-2	Josivaldo Jorge da Silva	Agente de Segurança Penitenciária	SJDH/SERES	20 (vinte) horas semanais, até 17 de agosto de 2021.

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais



**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, nos termos da Nota Técnica nº 13/2021, de 09/02/2020 da GEJUR/SAD, **RESOLVE**:

**a) atribuir** a Gratificação de Risco de Vida e Saúde, ao servidor:

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900009512.000079/2020-15	LILIANE COELHO DE ARAÚJO	263.419-8	SEE

**b) dispensar** da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, o servidor:

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900009512.000079/2020-15	EDUARDO VICTOR GONÇALVES BEZERRA	268.886-7	SEE

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**DEFESA SOCIAL**

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 887, DE 23/02/2021 – DELIBERAÇÃO – PL – SIGPAD Nº 2018.5.5.002088 - CG/SDS – SEI Nº 7401998-2/2017 - CG/SDS – Licenciando:** Ex-SD PM Mat. 109.975-2 LINCOLN ANDRADE VIVEIROS

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o presente Processo de Licenciamento "ex-offício" a Bem da Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar possível desvio de conduta praticado pelo licenciando pelo fato de não ter se apresentado para o serviço no Tribunal de Justiça de Pernambuco no dia 22 de fevereiro de 2017, em decorrência do término de seu período de férias regulamentares e por este fato foi submetido a Instrução provisória de Deserção e excluído provisoriamente por ter sido considerado desertor. CONSIDERANDO que diante de tais fatos, na esfera penal, o mesmo se encontra submetido nos autos do processo-crime nº 0019243-83.2017.8.17.0001, perante a Vara da Justiça Militar Estadual. CONSIDERANDO que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a seleta autoridade processante chegou ao entendimento, através de relatório, de que os autos revelaram a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao respectivo licenciando a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I - Julgar o militar culpado das acusações apuradas no presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, consequentemente, determino a aplicação da reprimenda de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, em desfavor do Ex-SD PM LINCOLN ANDRADE VIVEIROS, por entender que o mesmo violou o violou o Art. 4º §§1º, 2º, 3º e 4º, bem como as normas constantes nos Arts. 6º, 7º e 8º do Decreto Estadual nº 22.114/00 (Regulamento de Ética dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c Art. 27, incisos I, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/74 e Art. 6º, §1º, incisos I, IV e VI e §2º da Lei Estadual nº 11.817/00, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. II - Publique-se em **DOE**. III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife-PE, 23 de fevereiro de 2021. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI - **Secretário de Defesa Social**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 888, DE 23/02/2021 – DELIBERAÇÃO – CD – SIGPAD Nº 2019.12.5.000964 – Aconselhado:** SD PM MAT. 108593-0 MARIO GOMES LEAL TEIXEIRA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; CONSIDERANDO que restou comprovado que o militar foi autuado em flagrante delito, no dia 04/04/2018, nas proximidades da Ceasa, especificamente na Rua Lorena, nº 759, no bairro de Jardim São Paulo, Recife-PE, quando, juntamente com 02 (dois) policiais civis qualificados nos autos, manteve detido um casal, após haver ingressado na residência dos referidos nacionais sem ordem judicial, para, em conjunto de designios com os susoditos policiais civis e utilizando-se da condição de policial militar, apropriar-se de uma carga ilegal de cigarros avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); CONSIDERANDO que, pelo exposto, o militar inquirido pela autoridade policial incurso nas penas dos artigos 312 (peculato) e 288 (Associação Criminosa) do CP, nos autos nos autos do Inquérito Policial nº 09.902.9008.0093/2018-1.2; CONSIDERANDO ainda a ampla divulgação midiática dada aos fatos, bem como a conduta global do militar, registradas nas Folhas de Justiça e Disciplina; CONSIDERANDO que, após analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS homologou o Relatório ofertado pela triáde; RESOLVE: I – julgar o aconselhado culpado, sendo-o, por tais fatos, incapaz de permanecer integrando a PMPE; II – aplicar a reprimenda de exclusão a bem da disciplina, consoante disposto no art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000, porquanto o aconselhado incorreu no que dispõem o art. 12, §§ 2º e 3º, art. 27, incisos II, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c o art. 1º, art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco, aprovado por meio do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do art. 2º, I, "b" e "c", do Dec. Estadual nº 3.639/1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da autoridade processante, do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório constantes nos autos; III - publicar em **D.O.E**; IV - retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife-PE, 23 de fevereiro de 2021. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI - **Secretário de Defesa Social**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 889, DE 23/02/2021 – CD – SIGPAD Nº 2018.12.5.001161 - CG/SDS – SEI Nº 5623992-0/2018 – Aconselhado:** SGT PM Mat. 23876-7 SEBASTIÃO ÂNGELO DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar possíveis desvios de conduta praticados pelo militar quando, no dia 25 de fevereiro de 2018, o aconselhado com sintomas de ter ingerido bebida alcoólica, ingressou na sede da 3ª CPM do 19º BPM exigindo apoio policial, pois teria sido agredido por um mototaxista, ocorre que enquanto a central acionava uma viatura para atender o aconselhado, pois a GT que lá se encontrava estava em atendimento de uma ocorrência de furto, o aconselhado passou a proferir palavras de calão contra o efetivo de serviço passando inclusive a interferir na ocorrência que estava em andamento no local. Consta ainda nos autos que o aconselhado ameaçou de morte o Comandante da guarnição tendo sido necessário acionar um oficial para intervir no fato. O aconselhado, conforme consta nos autos, chegou a ameaçar o Oficial designado para atender a ocorrência e foi conduzido ao DPJM onde lá chegando passou a desdenhar da presidente do flagrante. Considerando que diante de tais fatos, o mesmo foi autuado em flagrante delito e na esfera penal, o mesmo se encontra submetido nos autos do processo-crime nº 0004300-27.2018.8.17.0001, perante a Vara da Justiça Militar Estadual, pelos crimes tipificados nos arts. 177, 223, 299 e 301 do CPM, sem haver, até o presente, nenhuma deliberação quanto ao mérito. CONSIDERANDO que durante a instrução dos autos, foi levantada dúvida sobre a saúde psiquiátrica do aconselhado, sendo então instaurado o respectivo incidente de insanidade, cujo resultado da avaliação da competente junta médica atestou não haver nenhum óbice para a continuidade da marcha processual, asseverando que o mesmo se encontra, inteiramente, apto a participar dos atos deste processo. CONSIDERANDO que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a seleta comissão processante chegou ao entendimento, através de relatório, de que os autos revelaram a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao respectivo aconselhado a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I - Julgar o subsequente militar culpado das acusações apuradas no presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, consequentemente, determino a aplicação da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, em desfavor do SGT PM Mat. 23876-7 SEBASTIÃO ÂNGELO DA SILVA, por entender que o mesmo violou os normativos transcritos nos arts. 8º caput e 15 caput da Lei 11.817/00, contrariando os preceitos éticos constantes nos arts. 1º, 4º, 6º e 8º em seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 22.114/00 amoldando sua conduta ao previsto nas alíneas "b" e "c" do Decreto nº 3639/75, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. II - Publique-se em **DOE**. III - Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife-PE, 23 de fevereiro de 2021. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI - **Secretário de Defesa Social**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 011 /DGP2, DE 19FEV2021. EMENTA: Agregação e Reversão de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, do Art.1º, Inciso VIII do Decreto nº 14.412, de 04/07/1990, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso III e Art. 78, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares). **R E S O L V E:** I - Agregar por efeito de regularização o CB PM Mat. 112771-3 - HATILLAS ROMULO NASCIMENTO E SILVA, a contar de 25/11/2017, em virtude do referido miliciano ter ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria, conforme atestados médicos constantes no anexo (11581919) - páginas de 01 a 17, encaminhados através do Ofício. nº 77 - 7BPM-P1, de 15FEV21; II - Reverter por efeito de regularização o CB PM Mat. 112771-3 - HATILLAS ROMULO NASCIMENTO E SILVA, em virtude de haver interrompido o período de Licença para Tratamento de Saúde própria, uma vez que não houve a renovação imediatamente após o encerramento do prazo de retorno da sua LTS, a contar de 10/11/2018. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM - Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032539.000047/2021-14)

**Nº 012 /DGP2, DE 19FEV2021. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento

no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I - Agregar o CB PM/112771-3 - HATILLAS ROMULO NASCIMENTO E SILVA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício. nº 77 - PMPE – 7BPM-P1, de 15FEV21; II - À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 7ºBPM; III - Determinar que a OME de adição, informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de 24 de novembro de 2020. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM - Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032539.000047/2021-14)

**EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

**PORTARIA SEE-GGPE DE 23 DE 02 DE 2021.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O ATO Nº 230 DE 22.01.2021, **RESOLVE**:

**Nº 641** - Remover BENICIO FRANCISCO DA C FILHO, Prof., LPE, II, A, mat. 266.208-6, para a ETE Aderico Alves Vasconcelos, Goiana, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 34.241, de 23.11.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 05.02.2020. 1400004087.000084/2021-40.

**Nº 642** - Remover ROBERTO JOSE AVELINO, Prof., LP, I, A, mat. 388.116-4, para a ETE Prof. Agamemnom Magalhães, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 34.241, de 23.11.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2021. 1400005316.000001/2021-34.

**FAZENDA**

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**  
**CREDCIAMENTO NA SISTEMÁTICA DE ATACADO**

**EDITAL DPC Nº 018/2021**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, nos termos do que dispõe as normas contidas na Lei nº 14.721, de 04/07/2012, e no Decreto nº. 38.455, de 27/07/2012, e alterações, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista, c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar os contribuintes: DISTRIBUIDORA TOTAL PLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrição Estadual nº 0938562-29, processo de concessão nº 2021.000001048727-78; DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, Inscrição Estadual nº 0940137-72, processo de concessão nº 2021.000000948252-68; QUIMY LIFE SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, Inscrição Estadual nº 0529506-89, processo de concessão nº 2021.000000974061-42, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Recife, 22 de fevereiro de 2021.

**Cristiano Henrique Aragão Dias**  
Diretor Geral

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**  
**CREDCIAMENTO E CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DIVERSOS — RE ST DETENTORES**

**EDITAL DPC Nº 019/2021**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal-DPC resolve que os contribuintes relacionados a seguir ficam devidamente credenciados para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, e autorizados como detentor do regime especial concedido para retenção e repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco conforme o disposto na Portaria SF nº 175/2010, como contribuinte-substituto pelas operações subsequentes, abrangendo os produtos identificados em norma específica e comercializados pelos mesmos com destinatários localizados neste Estado, nos termos dos Decretos indicados. Na hipótese de o Convênio de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, estabelecer condições diversas daquelas previstas no presente Credenciamento, prevalecem aquelas fixadas no mencionado Convênio.

REGIME ESPECIAL	Nº CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	PERÍODO DE VIGÊNCIA	DECRETO
2021.000000886012-80	07.641.734/0002-80	DISTRIBUIDORA TOTAL PLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0938562-29	PE	A partir de 01/03/2021	46.303/2018 46.028/2018
2021.000001048826-51	11.449.180/0002-90	DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	0940137-72	PE	A partir de 01/03/2021	46.303/2018 46.028/2018
2021.000001048837-02	18.162.706/0001-15	QUIMY LIFE SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP	0529506-89	PE	A partir de 01/03/2021	46.303/2018 46.028/2018

Recife, 22 de fevereiro de 2021.  
**CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS**  
DIRETOR GERAL

**SAÚDE**

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

**EM, 23/02/2021**

**PORTARIA Nº 129 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

**RESOLVE:**

**I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4081285	SILVIA SEVERINA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	12/10/2020
4037570	CLOVES SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/11/2020
4089146	JEONARA MIRELLY DO NASCIMENTO FERREIRA SILVA	BIOMÉDICO PLANTONISTA	30/01/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 130 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

**RESOLVE:**

**I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 114, publicada no D.O.E 16/02/2021, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista a mesma não se encontrar em efetivo exercício.**

NOME	CARGO
CYNTHIA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES**

**A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Indeferir**, nos termos do Art. 113, Item II da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão de licença prêmio do servidor abaixo relacionado por não ter adquirido o direito anterior a data do falecimento.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	UNIDADE
2300000140.000453/2020-61	HOMERO RODRIGUES SILVA NETO	244.599-9	HOSPITAL JOAO MURILO DE OLIVEIRA

**A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão, por ter adquirido o direito anterior a data do falecimento.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR
2300000266.008975/2020-95	MARCOS JOSE DE PAIVA SOUSA	169.514-2	3º	08/07/2015

**A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão dos servidores abaixo relacionados:

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC.	A PARTIR	UNIDADE DE TRABALHO
2300011346.000047/2020-17	MARIA DO CARMO QUIRINO DA SILVA MARQUES	224.654-6	3º	08/08/2020	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA – X GERES
0015280-7/2020	NADJA MARIA BEZERRA CALDAS	225.177-9	3º	27/09/2020	HOSPITAL JESUS NAZARENO IV GERES
2300000266.022323/2020-63	ENESIA SOARES DA SILVA	229.051-0	2º	26/06/2011	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS – RECIFE
2300000266.012579/2020-62	GLADIS TERESINHA THUM	207.700-0	2º	17/07/2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES – RECIFE
2300000266.015812/2020-69	KATIA LUCIA DE SOUZA LEO	225.516-2	3º	23/09/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
2300011346.000022/2020-13	LIVONEIDE FERREIRA DE SOUZA	226.960-0	3º	17/11/2020	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA X GERES
2300011725.000335/2020-07	MARIA AMÉLIA SOARES DE MELO DUARTE	227.380-2	3º	16/01/2021	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
2300000266.012113/2020-67	MONICA OLIVEIRA SILVA DE ABREU	225.199-0	3º	01/09/2020	HOSPITAL COLONIA ALCIDES CODECEIRA
0015062-5/2020	ZELMA MARTINS NEVES	224.462-4	3º	18/10/2020	HOSPITAL JESUS NAZARENO – IV GERES
2300000266.015328/2020-30	EDILMAR AMARA JOSE GOMES NERY	225.171-0	3º	01/09/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000141.000302/2020-01	EDILSON RAMOS DE LIRA	227.233-4	3º	17/01/2021	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CADASTRO DE PESSOAS - UNICPE
0095256-0/2019	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	196.573-5	2º	22/10/2018	HOSPITAL SÃO SEBASTIAO – IV GERES
0014695-7/2020	KARLA SANDRINE SADY RIBEIRO DE MORAIS	224.773-9	3º	25/05/2020	V GERES
0015243-6/2020	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	224.560-4	3º	06/05/2020	UNIDADE MISTA DR. ULISSES TACIO DE CARVALHO IX GERES
004040068.000503/2020-46	MARIA ELMIZA TORRES BARROS	224.814-0	3º	25/05/2020	HEMOPE
2300000266.015259/2020-64	ROSIMERE MARTINS NUNES CORRÊA	225.169-8	3º	26/08/2020	CENTRO DE SAUDE MARTAGAO GESTEIRAI GERES
2300000143.000199/2021-52	ARIANI IMPIERI DE SOUZA	226.099-9	3º	30/10/2010	IMIP
2300000141.000004/2021-94	ELENICE ALVES RODRIGUES	225.444-1	1º	08/08/2015	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
2300000266.018621/2020-59	GLÁUCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	224.555-8	3º	03/06/2020	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA – IX GERES
2300000266.005162/2020-43	HAROLDO DE MEDEIROS FILHO	227.551-1	3º	03/02/2021	HOSPITAL GERAL DE AREIAS - RECIFE
2300000141.000034/2021-09	JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO	225.663-0	3º	16/10/2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE

2300000773.000700/2020-83	JESILDA NUNES DE LIRA E SILVA	224.797-6	3º	17/05/2020	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2300000266.016469/2020-70	LENIRA MARIA DE QUEIROZ	225614-2	3º	08/11/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
089599-4/2019	LUIS CARLOS GONDIN SAMPAIO	224.138-2	3º	21/04/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
2300011209.000024/2020-79	MARIA APARECIDA DE LIMA	224.488-8	3º	14/01/2021	HOSPITAL REGIONAL DR. WALDEMIRO FERREIRA – IV GERES
2300000266.021712/2020-71	MARIA DE FATIMA LINS	225025-0	2º	28/06/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
2300000266.013303/2020-00	PRISCILA PROSINI	224.067-0	3º	10/08/2020	HOSPITAL GERAL DE AREIAS - RECIFE
2300000266.014550/2020-15	ROBERTA DE ARAGAO SOARES ANDRADE LIMA	224.909-0	3º	25/08/2020	POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES
2300000266.011176/2020-04	SERGIO VASCONCELOS CAVALCANTI	303.888-2	1º	03/04/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
2300000266.002773/2020-30	AUCICLEIDE MARIA DA SILVA	225.212-0	2º	17/05/2019	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
0021675-3/2020	CÍCERA DJANIRA DA SILVA	226.633-4	3º	16/03/2020	HOSPITAL CORONEL ALVARO FERRAZ XI GERES
2300000266.014438/2020-84	GILVAN CUTRIM TAVARES	228.223-2	2º	16/07/2020	POLICLINICA LESSA DE ANDRADE
2300000266.000336/2021-62	LIDICE VERONICA LIMA DE LUCENA	227.740-9	3º	29/01/2021	PROCON
2300000266.016932/2020-83	LINDINALVA BARBOSA DA SILVA	195.293-5	2º	01/01/2021	MATERNIDADE BANDEIRA FILHO
2300000266.003296/2020-20	ROSELMA GOMES DA SILVA	194.101-1	2º	28/08/2018	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE IV GERES
2300000266.010606/2020-62	SUELI MELO BASTOS	224.398-9	3º	23/06/2020	UNIDADE MISTA DR. JOAO MAYRINK III GERES
2300000266.012605/2020-52	ARILMA PEREIRA ROMÃO MOURA	224.576-0	3º	29/07/2020	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA IX GERES
2300000141.000242/2020-19	BRIVALDO JOSE GOMES DE LIMA	226.217-7	3º	20/09/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
2300000266.002787/2020-53	DOMINGOS SAVIO ARAUJO DE CASTRO	261.137-6	1º	26/05/2017	HOSPITAL AGAMENON MAGLAHES RECIFE
2300000266.002790/2020-77	FLAVIA CARDOSO CAVALCANTI	227.122-2	2º	29/11/2015	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE
0040100066.000036/2020-31	MARIA DAS GRACAS REVOREDO LEITE	360.751-8	2º	22/09/2018	FUNAPE
0010594-1/2020	MARIA DE LOURDES BEZERRA OLIVEIRA	224.663-5	3º	28/05/2020	HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES XI GERES
0017690-5/2020	MARLIETE MELO DA CUNHA ANDRADE	226.021-2	3º	04/10/2020	HOSPITAL BARAO DE LUCENA RECIFE
2300000266.018088/2020-25	MATILDE CAMPOS CARRERA THOUVENIN	225.816-1	3º	31/12/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – PREFEITURA DO RECIFE
0012208-4/2020	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	224.851-4	3º	19/05/2020	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO II GERES
2300000141.000007/2021-28	RUI GOMES DA SILVA	227.877-4	3º	30/01/2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE
2300000281.000085/2020-47	ALINE CAMPOS DE BRITTO	296.073-7	1º	17/12/2019	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
2300000266.000367/2020-32	ELAINE DIAS DE QUEIROZ	123.427-7	3º	03/10/2014	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE
2300000266.001068/2020-15	ELCIA MACHADO CAVALCANTI CAUAS	235.231-1	4º	21/11/2018	LABORATORIO CENTRAL - LACEN
2300000266.000423/2020-39	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	225.293-7	2º	06/07/2017	HOSPITAL DA RESTAURACAO RECIFE
0095059-1/2019	FRANCISCA SANTOS MELO DE BRITO	235.823-9	4º	03/09/2020	FUNDAÇÃO HEMATO – ARCOVERDE
0007815-3/2020	LUIZ AUGUSTO DIAS GABRIEL	302.862-3	1º	21/06/2020	HOSPITAL JESUS NAZARENO IV GERES
0007025-5/2020	REGINA MARIA ARARUNA BEZERRA	230.624-7	2º	22/01/2020	UNIDADE MISTA TACIO ULISSES CARVALHO -
2300000266.000363/2020-54	YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA	244.708-8	1º	13/01/2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Consulte o Diário Oficial no site  
**www.cepe.com.br**

## Repartições Estaduais

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA CONSELHO DISTRITAL

Resolução nº 02/2021 – Fernando de Noronha, 18 de fevereiro de 2021.

Ementa: Resolve alterar data de retorno do recesso do Conselho Distrital para o Biênio 2021/2022.

O Vice-Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha no exercício da presidência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 11.304 de 28 de dezembro de 1995, Artigos 36 e 37 e seus incisos, e ainda a luz do Regimento Interno da Casa, conforme o aprovado em consulta online no dia 18/02/2021, Aprovado pelos 07 (sete) Conselheiros, com previsão legal no Art. 95, inciso III e ainda no Art.132. Considerando que o Conselho Distrital de Fernando de Noronha com a previsão de retorno de suas atividades para o dia 18/02/2021, conforme resolução 01/2021, para o biênio 2021/2022, informa que por consequência da Pandemia Covid-19 ter acometido o Presidente da Casa, o Conselheiro Milton Luna da Silva, assim como o Conselheiro Ailton Rodrigues de Araújo Júnior, e que ambos se encontram em recuperação, impossibilitando os mesmos de exercer suas atividades, comprometendo assim o cumprimento do Regimento Interno, conforme previsto no Art. 40 no Parágrafo Único.

Resolve:

1º) Alterar a data de retorno do recesso dos Conselheiros Distritais para o biênio 2021/2022, definir como retorno do recesso do período de janeiro de 2021 para a data 08/03/2021 às 10:00 horas no Plenário Helo Armandu;

2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**OTÁVIO MINERVINO DA SILVA FILHO**

Vice-Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 1184/2021** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar penalidade de suspensão do credenciamento de 01 (um) dia à Clínica **CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA CAROLINA CALAZANS EIRELI ME** (CNPJ: 18.783.170/0001-55), pela infringência do artigo 86 (VI e VII) da Portaria DETRAN-PE nº 2725/2015, com apuração mediante Processo Administrativo de nº 2019.138611.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA DP Nº 1185/2021** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar penalidade de suspensão do credenciamento de 06 (seis) dias à Clínica **T W DE LIMA SILVA - ME** (CNPJ: 22.751.320/0001-16), pela infringência do artigo 86 (VII) da Portaria DETRAN-PE nº 2725/2015, com apuração mediante Processo Administrativo de nº 2019.187482.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 23 de Fevereiro de 2021.

**ROBERTO FONTELES**

Diretor Presidente

### EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

A DIRETORA PRESIDENTE DA EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 451, de 14 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2020, pela Lei Estadual nº 13.254, de 21 de junho de 2007 e tendo em vista o permissivo legal contido no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e na Lei Estadual nº 10.904, de 4 de junho de 1993. CONSIDERANDO a autorização para delegação da prestação de serviços integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal, contida no art. 3º-A da Lei Estadual no 13.254, de 21 de junho de 2007, acrescido pelo art. 10 da Lei Estadual no 15.200, de 17 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, ainda, as medidas administrativas constantes da conclusão do Processo Administrativo 002/2020, visando o aprimoramento dos processos relacionados ao serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos apreendidos. RESOLVE: 1. Revogar a RESOLUÇÃO Nº 003 DE 15 DE ABRIL DE 2020; 2. Esta Resolução produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Recife, 22/02/2021.

Marília Bezerra –

Presidente da EPTI

Luís Siqueira

Diretor de Gestão

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº. 107/21, de 23 de Fevereiro de 2021**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido da Agente Socioeducativa, **MIRELLA CRISTINA DE SOUSA GOMES**, mat.42.173-1, retroativo a 22/02/2021.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

– Diretora Presidente –

**PORTARIA FUNASE Nº. 108/21, de 23 de Fevereiro de 2021**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido da Agente Socioeducativa, **MONICA LIMA SILVA DE MOURA**, mat.40.591-4, retroativo a 22/02/2021.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

– Diretora Presidente –

### FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 20 de Janeiro de 2020. Resolve;

I – Deferir o seguinte Processo de Averbação:

Em, 23/02/2021

REQUERENTE	PROCESSO	MATRÍCULA
JOSE WELSON FERNANDO NEVES	0040400004.001852/2020-20	811-7

**Gessyanne Vale Paulino**

Diretora - Presidente

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

**EXTRATO DE CONTRATO:** Processo nº 0013.2020.CPL. PE.0002.CPRH Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos da CPRH - **Contrato nº 008/2020** - Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** - CNPJ: 61.074.175/0001-38 - Valor Contratado: R\$ 6.863,75. Recife, 23/02/2021 – Setor de Contratos.

### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002.2021.CEL.PE.0002.APAC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021.** Objeto: Aquisição de 03 (três) containers de 20 (vinte) pés, tipo almoxarifado, para guarda e uso de materiais e equipamentos da APAC. **Valor Estimado:** R\$ 44.799,99 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Recebimento das Propostas prorrogado até 17/03/2021, às 14:30h.** Abertura das Propostas: 17/03/2021, às 14h31. **Nova data de início da Disputa: 17/03/2021, às 14h40 (Horário de Brasília).** Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico e site da APAC - [www.apac.pe.gov.br](http://www.apac.pe.gov.br) e Painel de Licitações do Governo do Estado de Pernambuco - [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 23 de fevereiro de 2021. Jéssica Santos Mesquita - Presidente e Pregoeira - CEL/APAC.

### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2021.CEL.PE.0003.APAC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021.** Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de pessoa física ou jurídica, para atualização das informações sobre ações em recursos hídricos que compõem o Sistema de Gerenciamento de Ações - Ipojuca (SGA-Ipojuca). **Valor Estimado:** R\$ 36.076,89 (trinta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **Recebimento das Propostas até 16/03/2021, às 14h30** Abertura das Propostas: 16/03/2021, às 14h31. **Início da Disputa: 16/03/2021, às 14h40 (Horário de Brasília).** Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas, no endereço eletrônico [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico e site da APAC - [www.apac.pe.gov.br](http://www.apac.pe.gov.br) e Painel de Licitações do Governo do Estado de Pernambuco - [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 23 de fevereiro de 2021. Jéssica Santos Mesquita - Presidente e Pregoeira - CEL/APAC.

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 002/2021, Processo 099/2020.PE.014. Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza Eireli, CNPJ/MF 30.743.270/0001-53. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do Setor de Educação – Escola de Referência em Ensino Médio Arquipélago de Fernando de Noronha, o Centro Integrado de Educação Infantil Bem Me Quer, localizados no Arquipélago de Fernando de Noronha e a Casa de Apoio ao Estudante no Recife. Valor R\$ 686.758,77. Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022. Data de assinatura: 16/02/2021.

Contrato 003/2021, Processo 099/2020.PE.014. Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli EPP, CNPJ/

MF 09.617.964/0001-58. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do Setor de Educação – Escola de Referência em Ensino Médio Arquipélago de Fernando de Noronha, o Centro Integrado de Educação Infantil Bem Me Quer, localizados no Arquipélago de Fernando de Noronha e a Casa de Apoio ao Estudante no Recife. Valor R\$ 56.757,87. Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022. Data de assinatura: 16/02/2021.

**CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor Administrativo Financeiro

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 007.2021.IN.002

Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer AJUR nº 010/2021 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 007.2021.IN.002, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 e P-45, visando atender as necessidades ATDEFN**, no valor total de **R\$ 32.520,00** (Trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), em favor da empresa **VILA BELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ nº 07.105.859/0004-57. Recife, 23/02/2021. Césio Costa Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro-ATDEFN.

### AUTARQUIA TERRITORIAL ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006.2021.PE.001

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR-GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA.** Valor máximo aceitável: R\$ 69.600,00. **Entrega das Propostas até: 08/03/2021, às 10:00h. Início da Disputa: 08/03/2021, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 23/02/2021. Lídia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 053/2020 AO CONVÊNIO Nº 001/2017**  
SEGUNDA CONVENIENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM  
CNPJ/MF: 05.744.181/0001-84.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.866/93.  
PRAZO: 12 meses.  
VIGÊNCIA: 01.01.2021 a 31.12.2021.  
DATA: 18.12.2020.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 008/2019**  
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.  
CNPJ/MF: 61.797.924/0002-36.  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de preço.  
AMPARO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE c/c Art. 1º, inciso III da Lei Estadual nº 12.525/03.  
PRAZO: 12 meses.  
VIGÊNCIA: 20.02.2021 a 19.02.2022.  
VALOR: R\$ 4.130,28 / mensal.  
DATA: 19.02.2021.

**LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO**

Diretor-Presidente

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Aviso de Adiantamento II: LICITAÇÃO.COMPESA 026/2021 CSL PROCESSO Nº 9011/2021 - AQUISIÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL BRANCO.** Abertura: 05/03/2021 às 10:00h. Disputa: 05/03/2021 às 14:00h. **Suleuza Werneck Monteiro - Agente de Licitação.** **Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA037/2021 CSL PROCESSO Nº 9049/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PINTURA.** Abertura: 09/03/2021 às 09:00h. Disputa: 09/03/2021 às 10:00h. Edital disponível 25/02/2021. **Ana Carolina Andrade de Santana - Agente de Licitação.** **LICITAÇÃO.COMPESA 050/2021 CPL PROCESSO Nº 8374/2020 - REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL, AS BUILT/AS IS, ELABORAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM, PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE INSTRUMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PAU FERRO, EM QUIPAPÁ-PE.** Abertura: 18/03/2021 às 10:00h. Disputa: 18/03/2021 às 15:00h. Edital disponível 24/02/2021. **Alessandra do Nascimento Menezes - Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)

### CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que a Empresa Moreira & Neves Ltda. – EPP, CNPJ: 12.373.930/0001-70 foi vencedora do PL nº 0151.2019.CPL.PE.014.CTM, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia ou especializada na execução dos serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de componentes, peças, insumos e sistema de

monitoração remota em sistema de ar-condicionado da marca DAIKIN, modelo RXYQ18PYL8, que compõem o CMO e as estações de passageiros dos corredores Norte/Sul e Leste/Oeste do BRT, em razão de ter atendido a todos os requisitos licitatórios e apresentado o menor preço para prestação do serviço, com o valor de R\$ R\$ 1.410.706,87, estando objeto adjudicado à referida empresa e o processo homologado pela autoridade competente. Recife, 23 de fevereiro de 2021. Juliana Santiago Barros-Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE. PROCESSO Nº 0495/18 PROCESSO SEI N.º 0030600052.000990/2020-89 CONTRATO Nº: 011/2018 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo contratual **PRAZO:** 12 (doze) meses, compreendido entre 02/08/2020 a 02/08/2021 **VALOR:** R\$ 600.000,00, **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.846.0451.1035.0000 Natureza de Despesa 3.3.90.49 **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2020 Recife, 23 de fevereiro de 2021 **MAURÍCIO CANUTO MENDES** Diretor Presidente do DER/PE GABARI CONTRATOS Nº 009/21

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT PROCESSO Nº. 0291/2020 CONTRATO Nº. 002/2021 OBJETO:** Serviços de engenharia consultiva para apoio técnico e operacional ao processo de gerenciamento do Programa Caminhos de Pernambuco definido pelo Decreto nº 48.782 de 10/03/2020, com a implantação e operação de uma central de inteligência dentro do âmbito de gestão do DER/PE **VALOR:** R\$ 10.354.433,14 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4134.0000 Natureza de Despesa 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2021 Recife, 23 de Fevereiro de 2021. **Maurício Canuto Mendes** Diretor Presidente do DER/PE GABARI CONTRATOS Nº 010/2021

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

14º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 054/2011. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE OLINDA/PE/ SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência, Informar o reajuste de 4,31% no valor das multas, passando de R\$ 53,41 para R\$ 55,71 e que às multas leves, permanecerão com o mesmo valor de R\$ 39,46. VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 03/01/2022; 1º TA ao TC nº 040/2020. PARTES: DETRAN/PE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Informar a inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento nº 040/2020.

### EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

**CT nº 012/2021 - Contratada: GALINDO FREIRE ENGENHARIA EIRELI EPP; CNPJ: 29.119.700/0001-81; Objeto:** “Contratação de empresa de engenharia especializada na vistoria e confecção de laudo de engenharia, que tem como finalidade verificar as condições de segurança da Arena de Pernambuco, conforme previsto no decreto nº 6.795 de 16 de março de 2009, observando as condições técnicas de uso de operação e de manutenção no momento da vistoria e não contempla ou considera outros aspectos do uso e operação em dias de jogos, bem como eventuais adequações provisórias, entre outras situações que comprometam as características técnicas dos sistemas e elementos inspecionados”; **Vigência:** 12 meses, a contar de 22/02/2021; **Valor Global:** R\$ 29.000,00. **4º T.A ao CT Arena ETP nº 023/2017- Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ: 13.343.833/0001-05; Objeto:** “Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 11/03/21 a 10/03/22 e supressão do valor global para R\$ 1.262.731,64”. **6º T.A ao CT Arena ETP nº 025/2017- Contratada: LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CNPJ: 10.627.870/0001-49; Objeto:** “Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 09/03/21 a 08/03/22”. Olinda, 24/02/21. **André Berardo Carneiro da Cunha.** Vice-Presidente.

### GABINETE DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0003/2021.CPL/GAB.GOV. Pregão Eletrônico nº 0003/2021 - PE-INTEGRADO nº 0003.2021.CPL. PE.0003.GAB.GOV. Comprás. Fornecimento de água de coco para o Gabinete do Governador. Valor: R\$ 3.354,00. Sessão de Abertura: 09/03/2021 às 09h00 (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado nos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), fone: (81) 3184-1031. Recife, 23 de fevereiro 2021. Sandro Willians de Lira Carneiro - Pregoeiro. (\*)

### HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0148.2021.CPL.HR.DL.0138.HR

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação em epígrafe, fundamentada no caput do art. 24 – inciso IV da Lei supra, cujo objeto é a contratação direta, em caráter emergencial, para enfrentamento da pandemia de COVID19, da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para o fornecimento de **MEDICAMENTOS (BROMETO DE ROCURÔNIO SOL.INJ. 5ML)**, a fim de atender as necessidades do Hospital da Restauração, no valor total de **R\$ 177.500,000 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Recife, 22 de fevereiro de 2021.

**Dr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR**

Diretor Geral

**HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, **Processo nº 1271.2021. CPL IV HJN. DL. Nº 0212.SES.PE. Contratação de empresa em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração do tipo Split e centrais de ar condicionado, incluindo a reposição de peças e instalação de aparelhos do tipo Split**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno, com a empresa: MAXX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI. CNPJ 36.979.289/0001-80, no item 01, no valor total de R\$ 29.478,00, com fundamento no Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Caruaru, 22 de fevereiro de 2020. Flora Raquel de Freitas Araújo. Diretora Geral do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno.

**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Proc: 026/2020 - RP 010/2020 - Ata nº 017/2020  
Objeto: Aquisição Eventual de Material Médico Hospitalar- Fios de Sutura para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses. Ficam registrados os seguintes valores das empresas vencedoras: Biotline Fios Cirúrgicos Ltda-CNPJ 37.844.479/0001-52 Valor Total R\$ 173.145,16 (Cento e Setenta e Três Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais Dezesseis Centavos); Endosurgical Comércio Ltda-ME - CNPJ 08.713.023/0001-55 - Valor Total R\$ 222.705,60 (Duzentos e Vinte Dois Mil Setecentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos);Fortmed Comercial Ltda CNPJ 35.334.424/0001-77 - Valor Total R\$ 123.693,96(Cento e Vinte Três Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais Noventa e Seis Centavos); Cirúrgica Pharma Com.de Prod.Cirúrgicos Ltda. CNPJ 05.295.083/0001-07 - Valor Total R\$ 66.922,12 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Vinte Dois Reais e Doze Centavos)

Caruaru, 20 de Dezembro de 2020

Márcia Santiago

Pregoeira/HRA

**HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 0415.2020.CPL-VIIGE.PE.0076.SES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Objeto: Medicamentos Injetáveis para o Hospital Regional Inácio de Sá-VII GERES. Contratados: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, valor R\$ 3.204,00, DrogaFonte LTDA, CNPJ/MF 08.778.201-26, valor R\$ 2.622,12, Nórdica Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ/MF 026.665.974-82, valor R\$ 11.749,68 e Uni Hospitalar, CNPJ/MF 07.484.373/0001-24, valor R\$ 24.434,40. Salgueiro, 25 de agosto de 2020. Maria Gilciza do N.D. de Sá. Gestora.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**

EXTRATO DE CONTRATO - PL nº 411.2020 CPL.HUOC DL nº 054.2020 - Compra - Objeto: Aquisição de medicamentos clínicos gerais 5. Vigência: 12 meses. **Contrato Nº 04/2021.** Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. Valor global contratado: R\$ 10.032,00. EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PL nº 93.2018 CISAM/UEP ADESÃO Nº 025.2019 PE nº 53.2018. Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 13/02/2021. **Contrato Nº 174/2020.** Contratado: FORTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 35.334.424/0001-77. Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 928.2019 CPL.HUOC PE nº 86.2019.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/01/2021 à 11/06/2021. **Contrato Nº 173/2020.** Contratado: CLINUTRI LTDA, CNPJ Nº 03.149.182/0001-55, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 001.2020 CPL.HUOC DL nº 001.2020.** Objeto: Acréscimo de serviços ao contrato. **Contrato Nº 124/2020.** Contratado: ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI- EPP, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 411.2020 CPL.HUOC PE nº 54.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 10/09/2021. **Contrato Nº 213/2020.** Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0012-98, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 011.2020 CPL.HUOC PE nº 10.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 11/06/2021. **Contrato Nº 206/2020.** Contratado: DERMATOFLOTA LTDA-ME, CNPJ 17.010.735/0001-07, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 016.2020 CPL.HUOC PE nº 15.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 04/08/2021. **Contrato Nº 202/2020.** Contratado: FARMACE- INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 099.2020 CPL.HUOC PE nº 25.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 13/09/2021. **Contrato Nº 210/2020.** Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 192.2020 CPL.HUOC PE nº 42.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 08/09/2021. **Contrato Nº 214/2020.** Contratado: DERMATOFLOTA LTDA- ME, CNPJ 17.010.735/0001-07, Termo Aditivo Nº1º.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0060407882.000054/2020-34

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o **Processo Licitatório nº 059/2020 - Pregão Eletrônico nº 025/2020**, cujo objeto refere-se à **Formação de Registro de preço para eventual aquisição de álcool hidratado industrial (extra neutro e refinado)**, foi declarado FRANCASSADO. 23/02/2021. Bety Anne Cordula - Diretora Técnica.

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0008.2020.CPL.PE.0007.POLCIV-SDS**  
Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **Colchões**, conforme TR. Menor preço por item. Valor total Estimado: R\$ 296.327,80. Recebimento de Propostas até 09/03/2021 às 09h00. Início da Disputa: 09/03/2021 às 14h30(horário Brasília). Editais, anexos e outras informações através do e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou acessando o site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife 23 de fevereiro de 2021. **Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.**

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO****Aviso de Intenção de Contratar nº 001/2021.**

Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros, destinado à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 65ª **Circ.** Pombos/PE. Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 26/02/2021, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br Recife, 23/02/2021. **Josias José Arruda.** Pregoeiro da CPL/PCPE.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Prorrogação e Retificação - Edital Proc. 0028.2020.CPL.PE.0011. PGE-PE. pesquisa diária/coleta/envio eletrônico de inform. Forenses DOE-PE e DOU. Exclusividade MEI/ME/EPP. Total = R\$ 32.199,99. 1ª) Prorrogação da programação - Preâmbulo: Receb. de Propostas: até as 08h00 de 08/03/21. Abert. de Propostas: a partir das 08h00 de 08/03/21. Sessão inicial: às 09h00 de 08/03/21. 2ª) Retificação - subitem 13.6.8: onde se lê: 13.3.1 a 13.3.5; leia-se: 13.3.1 a 13.3.4. Mantidas as demais condições. Edital Retificado: www.peintegrado.pe.gov.br, www.pge.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br ou por cpl@pge.pe.gov.br. Informações por 81-3181.8505. Recife, 23 de fevereiro de 2021. Hélmiton Cunha - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CCPLE IV****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0119.2020.CCPL-IV.PE.0094.SAD.SECULT**

Comunicamos que a sessão de abertura do processo em destaque, cujo objeto é contratação de Empresa com Personalidade Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Contabilidade, visando à Execução, Coordenação, Supervisão e Assessoria dos Serviços relacionados à Área Contábil, Financeira, Fiscal e de Convênio a ser prestado na Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco-SECULT, marcada para 25/02/2021, será adiada "sine die", tendo em vista a necessidade de alteração do Edital. Berta Gomes Teixeira - Pregoeira da CCPL-IV.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

**ADJUDICO o PL.0001.2021.CPL-I.PE.0001.DAG-SDS-RP** para o fornecimento eventual de Insumos Gerais Médicos e Laboratoriais (Coletor em Plástico com Swab, Compressa Cirúrgica, Lençóis Descartáveis, Papel de Filtro, Sapatilha e Seringa Descartável) destinados às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco. **VENCEDORAS: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40, Itens 1 e 4 com valor total R\$ 75.242,0000; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, Itens 2 e 3, com valor total R\$ 5.164,1500; QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.514.416/0001-02, Item 6, com valor total R\$ 22.267,6360; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Item 7, com valor total R\$ 24.353,4700. Valor Total Adjudicado: R\$ 127.027,2560. Recife, 23/02/2021. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** - Cap BM Pregoeiro e Presidente.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PL. 0099.2020.CPL-I.PE.0072.DAG-SDS.FESPDS-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE LAVANDERIA, LAVA MACAS E COBERTURA PARA A ENTRADA DE CORPOS DO ED. IML PETROLINA- PE. **Valor Estimado:** R\$ 27.144,4616. **Data da abertura: 10/03/2021 às 10:00h (horário de Brasília).** Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 23/02/2021. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** - Cap BM Pregoeiro e Presidente.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**

**PL.0007.2021.CPL-I.PE.0005.DAG-SDS.FESPDS-** Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma anexo do CIIDS, situado à Rua Artur Coutinho, 98 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-280. **Valor Estimado:** R\$ 1.041.002,9255. **Data da abertura: 11/03/2021 às 10:00h (horário de Brasília).** Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 23/02/2021. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** - Cap BM Pregoeiro e Presidente.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****AGRÁRIO****EXTRATO - CONTRATO**

CT nº 002/2021.  
P.L nº 0016.2020.CELII.PE.0014.SDA.  
Contratante: SDA.  
Contratada: JUPER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.  
Objeto: Aquisição de 01 Perfuratriz em Aço, para Perfuração de Poços para o Município de Flores/PE.  
Valor Total: R\$ 410.000,00.  
Nota de Empenho: 2020NE000581 - 2020NE000582 de 06/10/2020.  
Vigência: 180 dias a partir da de Assinatura.  
Data de Assinatura do Contrato: 28/01/2021.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****URBANO E HABITAÇÃO****GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PL Nº 003/2020-CPL - CC Nº 001/2020-CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO TERMINAL INTEGRADO DE IGARASSU - PE.** Em virtude de não haver ocorrido interposição de recurso administrativo, bem como a formal abdicção do prazo recursal

pela licitante habilitada, a CPL torna público o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**, considerando que a autoridade competente procedeu com a **HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em favor da licitante: **SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ Nº 09.158.398/0001-63, com o valor global de R\$ 15.593.666,65.** Recife, 23/02/2021. Enrico W. F. L. de Azevedo. Presidente da CPL/SEDUH.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****SOCIAL, CRIAÇÃO E JUVENTUDE**

**EXTRATO 2º T.A. CT. 030/2018 - RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI; CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01; OBJETO:** Reajuste com Supressão de 02 Postos de Trabalho; **VALOR:** \$ 313.575,60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****INTIMAÇÃO**

Fica a empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI., CNPJ: 13.344.533/0001-32, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015, dirigida a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da **Várzea, Recife - PE, CEP: 50.810-900, Fone: 3183-9309, relativas ao** Processo Administrativo nº 038/2019-CPAAP/SEE-PE, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos. Recife 23 de fevereiro de 2021 - ELIM SIMEI SILVA BRITO- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II - CPAAP II.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES****INTIMAÇÃO**

Fica a empresa CRISTAL EVENTOS LTDA., CNPJ: 19.206.070/0001-29, INTIMADA pela presente para, querendo, apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015, dirigida a esta Comissão, lotada na GGAJ/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, 1º andar, Bairro da **Várzea, Recife - PE, CEP: 50.810-900, Fone: 3183-9309, relativas ao** Processo Administrativo nº 040/2019-CPAAP/SEE-PE, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos. Recife 23 de fevereiro de 2021 - ELIM SIMEI SILVA BRITO- Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II - CPAAP II.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E****RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 - CPL I - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de restauração e adequação da capacidade da Rodovia PE-550, trecho: Entr. PE-555 (Urimamã) - Entr. BR-428 (Caralbas), com extensão total de 46,22km. Valor máximo aceitável: R\$ 36.630.629,44. **SESSÃO INICIAL:** 26 de março de 2021, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 - Recife/PE - CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Novo edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl1@seinfra.pe.gov.br. F.: (81) 3184-2574 / 3184-2561 / 3184-2635. Recife, 23.02.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS****HUMANOS**

**1º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2017 - PROCON/SJDH X MUNICÍPIO DE IPOJUCA-PE.** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 17/04/2019 até 16/04/2021, bem como a inclusão de obrigações para a Unidade Conveniada, quanto às metas determinadas pelo PROCON-PE. **Pedro Eurico de Barros e Silva.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**1º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2017 - PROCON/SJDH X Instituição de Ensino Superior FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS - FACOL.** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 17/05/2019 até 16/05/2021, bem como a inclusão de obrigações para a Instituição de Ensino Superior Faculdade Escritor Osman da Costa Lins - FACOL, quanto às metas determinadas pelo PROCON-PE. **Pedro Eurico de Barros e Silva.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**1º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017 - PROCON/SJDH X MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE.** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 12/06/2019 até 11/06/2021, bem como a inclusão de obrigações para a Unidade Conveniada, quanto às metas determinadas pelo PROCON-PE. **Pedro Eurico de Barros e Silva.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**2º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2017 - PROCON/SJDH X AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-PE.** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 09/02/2021 até 08/02/2023, bem como a inclusão de obrigações para a ATDEFN, quanto às metas determinadas pelo PROCON-PE. **Pedro Eurico de Barros e Silva.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE****RESSOCIALIZAÇÃO****Extrato de Termo Aditivo**

**6º** Termo Aditivo ao Contrato 009/2018/SERES/SJDH. Contratada: **Alcance Engenharia e Construção LTDA.** Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução, por mais 04 meses, ficando o novo prazo válido até 30/04/2021 e Vigência, contados de 07/03/2021 até 06/07/2021; Replaniamento, com Reflexos Financeiros e Reajuste Contratual. **Notas de Empenho:** 2021NE000146, 2021NE000147, 2021NE000148 e 2021NE000149. Recife, 02 de janeiro de 2021. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues.** Secretário Executivo de Ressocialização.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE****RESSOCIALIZAÇÃO****COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ERRATA: Em atendimento ao que preceitua as alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 10, do Decreto Estadual nº 42.530/2015. No Edital do PL.0001.2021.CPL.PE.0001.SERES, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para a contratação dos serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Executiva de Ressocialização, pelo período de 12 (doze) meses. No item 15.1, onde se lê: 100%, leia-se: 50%; No item 15.2, onde se lê: 100% o quintuplo, leia-se: o dobro. Recife, 23 de fevereiro de 2021. Maria de Fátima Lúcio da Silva, Presidente da CPL/SERES, em exercício.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP CPLC VIII - LACEN**

**PROC.0005/2020.PE.0002.** OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ELENCADOS CONFORME DESCRIÇÃO E PREÇO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA Emp.: **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** ITEM 03 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 10,97, perfazendo o valor global de R\$ 8.688,24, Recife, 23/02/2021. Rosilene Hans Santos Diretora Geral de Laboratórios Público/ LACEN.

**EXTRATO DA ARP CPLC VIII - LACEN**

**PROC.0035/2020.PE.0027.** OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO OBJETIVO EVENTUAL DE OLIGONUCLEOTÍDEOS PARA ATUALIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS: INTELLIQUEBE E OKTOPURE INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), SOB O REGIMENTO DE FORNECIMENTO PARCELADO, Emp.: **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA** ITEM 01,02,0506,09 e 10, no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 92,00, R\$ 110,40, R\$ 92,00, R\$ 82,80, R\$ 87,40 e R\$ 92,00,** perfazendo o valor global de **R\$ 5.566,00, Recife, 23/02/2021.** Rosilene Hans Santos Diretora Geral de Laboratórios Público/ LACEN.

**EXTRATO DA ARP CPLC VIII - LACEN**

**PROC.0036/2020.PE.0028.** OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EVENTUAL DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE ARBOVIROSES E ENTEROVIROSES, INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL) PARA ATENDER O SETOER DE BIOLOGIA MOLECULAR DA COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA LABORATORIAL DE DOENÇAS VIRÁIS (CVLDV), PERTECENTE AO LACEN PE, Emp.: SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. ITEM 03,06,10,12,18,25,27,30,33 e 36, no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 67,62, R\$ 77,28, R\$ 92,00, R\$ 70,84, R\$ 83,72, R\$ 70,84, R\$ 64,40, R\$ 92,00, R\$ 96,60, R\$ 2940,00, R\$ 82,80, R\$ 64,40, R\$ 82,80, R\$ 101,20, R\$ 1.996,00, R\$ 101,20, R\$ 64,40,1.996,00, R\$ 54,74, R\$ 57,96, R\$ 54,74, R\$ 64,40, R\$ 87,40, R\$ 77,28 e R\$ 78,20** perfazendo o valor global de **R\$ 86.864,40, Recife, 23/02/2021.** Rosilene Hans Santos Diretora Geral de Laboratórios Público/ LACEN.

**EXTRATO DA ARP CPLC VI**

**PROC.0420/2020.PE.0078.** OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO O OBJETIVO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS IV, INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), SOB O REGIMENTO DE FORNECIMENTO PARCELADO Emp.: **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ITEM 03 no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 214,00,** perfazendo o valor global de **R\$ 42.800,00, DENTAL UNIVERSO EIRELI** ITEM 01,04 e 08 no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 5,16, R\$ 2,0500 E R\$ 5,53,** perfazendo o valor global de **R\$ 5.854,00, MAS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** ITEM 07 no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 39,00,** perfazendo o valor global de **R\$ 39.000,00 Recife, 22/02/2021.** Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**EXTRATO DA ARP CPLC V**

**PROC.1186/2020.PE.0226.** OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO O OBJETIVO AQUISIÇÃO EVENTUAL DO MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS I, INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), SOB O REGIMENTO DE FORNECIMENTO PARCELADO Emp.: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, ITEM PRINCIPAL-3 e RESEVADA-3** no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 10,34,** perfazendo o valor global de **R\$ 2.068.000,00, DROGAFONTE LTDA, ITEM PRINCIPAL-8 e RESEVADA-9** no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 7,50,** perfazendo o valor global de **R\$ 2.100.000,00 Recife, 22/02/2021.** Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**EXTRATO DA ARP CPLC VIII**

**PROC.1288/2020.PE.0251.** OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO O OBJETIVO AQUISIÇÃO EVENTUAL DO MEDICAMENTO INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), SOB O REGIMENTO DE FORNECIMENTO PARCELADO Emp.: **BLAU FARMACEUTICA S.A LOTE 2-A** no valor unitário para os respectivos LOTE **R\$ 33,070** perfazendo o valor global de **R\$ 6.250.230,00, ELI LILLY DO BRASIL LTDA LOTE 1-A** no valor unitário para os respectivos LOTE **R\$ 2.163,29** perfazendo o valor global de **R\$ 11.448.130,68, Recife, 22/02/2021.** Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**EXTRATO DA ARP CPLC V**

**PROC.1327/2020.PE.0262.** OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO O OBJETIVO AQUISIÇÃO EVENTUAL DO MEDICAMENTO (CONTROLE ESPECIAL III) INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), SOB O REGIMENTO DE FORNECIMENTO PARCELADO Emp.: **COMERC**

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

### EXTRATO

**Contrato nº 001/2021.** Contratada: **DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ Nº 04.225.216/0001-06. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada na área Administrativa, visando à realização de atividades meio, administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal, para atender as demandas da SETEQ. **Valor: R\$ 1.426.419,36** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0006/2020, Processo Licitatório nº 0014.2020.CPL.PE.0006.SETEQ. Recife, 22/02/2021. **ALBERES HANIERY PATRICIO LOPES – SEC. DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO. ERIC MONTES SANTOS – SEC. EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SETEQ.**

## Publicações Municipais

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 858567

PROCESSO Nº 15/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R\$ 434.010,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e dez reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de fevereiro de 2021. Limite para Acolhimento das Propostas: 10:00h. do dia 10 de março de 2021. Abertura das Propostas: 10:00h. do dia 10 de março de 2021. Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 10 de março de 2021. Informações: Pelo e-mail: [cpl2018j.nabuco@hotmail.com](mailto:cpl2018j.nabuco@hotmail.com) (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou site: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 23 de fevereiro de 2021.

**Jonathan Wedson da Silva**  
Sec. de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

#### CNPJ: 10.130.755/0001-64

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PMA; Processo Licitatório nº 002/2021-PMA.** Objeto: Contratação de serviços para gestão de frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento de combustíveis e lubrificantes. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.080.288,00.** Início do acolhimento das propostas: 24/02/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 09/03/2021 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 09/03/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº Licitação 858075, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br](http://www.angelim.pe.gov.br), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

**Jorge Bezerra da Silva**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002-PMD/2020**  
Processo Licitatório Nº 006-PMD/2020. Tomada de 002-PMD/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de regularização fundiária, a ser executada na sede, do Município de Dormentes-PE. No uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346

e 473/STF, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, considerando a necessidade de readequações do objeto do Processo Licitatório em destaque. Dormentes/PE, 23 de fevereiro de 2021. Danilo Damasceno Camilo - Secretário de Administração, Orçamento e Finanças.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 069/PMI-SEINFRA/2020-PROCESSO Nº 066/2020-CPL.** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 meses, passando o prazo final para o dia 17 de abril de 2021 e o prazo de execução do contrato por mais um período de 02 meses a contar da data do presente termo para o reinício da obra. Bem como, o acréscimo no valor de R\$ 94.090,92 correspondendo aproximadamente a 24,99% sobre o valor inicialmente contratado, e a supressão no valor de R\$ 3.654,71, aproximadamente 0,01%, ficando o valor atual do contrato em R\$ 467.023,61. **CONTRATADO:** PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 35.684.968/0001-69 Ipojuca, 11/12/2020. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(\*) **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 072/PMI-SEINFRA/2020 – PROCESSO Nº 069/2019 CPL.** A indicação do Sr. Eron Sales da Silva, mat. 74.839, como fiscal contratual a partir do dia 01 de novembro de 2020, face a necessidade de continuar a execução do contrato. **CONTRATADO:** PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 35.684.968/0001-69 Ipojuca, 11/12/2020. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras(\*) (\*\*)(\*\*\*)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – OBJETO NAT: Obras/Serviços - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, regime de empreitada por preço unitário. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 12/03/2021. Horário: 10h00min (dez horas), MÁXIMO: R\$ 1.210.564,00 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no Portal da Transparência do Município (<https://itaiba.pe.gov.br/transparencia/>) ou pelo e-mail: [licitacao.itaiba@hotmail.com](mailto:licitacao.itaiba@hotmail.com). Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS". Itaíba/PE, 23 de fevereiro de 2021. João Eudes Rodrigues Cavalcante. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

## Publicações Particulares

### FRIGOSERV DE PERNAMBUCO S/A

CNPJ Nº 11.654.894/0001-50-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Acionistas a se reunirem no dia 05.03.2021, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Getúlio Vargas, 635, Curado, Recife-PE., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Administradores; b) Alteração Estatutária; c) Autorização para hipoteca de bem da empresa em favor de terceiros; e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Recife-PE., 22.02.2021. Paulo Berardo Pessoa de Souza - Diretor Presidente.

### SINDJUDGE

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDJUD-PE – SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.329.853/0001-56, com sede na Rua Barão de São Borja, 288. Soledade, 50.070-310, através da Diretoria, neste ato representada pelo Coordenador Geral Alcides Campelo de Albuquerque Junior, pelo presente **EDITAL**, convoca todos os Servidores do Poder Judiciário da base territorial do Estado de Pernambuco, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 25

de fevereiro de 2021 (quinta-feira), às 14h00min, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda convocação, através da plataforma de videoconferência **ZOOM meetings** (com link de acesso mediante realização de cadastro disponível no site do sindicato), quando constará em pauta os seguintes assuntos: **1- Informes e Repasses; 2- Análise situacional econômica; 3- Aprovação da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial; 4- Plano de Lutas; 5-outros encaminhamentos.** Tudo nos termos do artigo 17, § 5º e 6º, do Estatuto do Sindicato dos Servidores do Judiciário do Estado de Pernambuco, o qual prevê a realização excepcional de Assembleia Geral por meios eletrônicos, considerando o estado de calamidade pública em Pernambuco, sob o Decreto Nº 48833 de 20/03/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Nº 49959 de 16/12/2020, com vigência até 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,  
**Alcides Campelo de Albuquerque Junior**  
Coordenador Geral

### COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL - ALCOOLQUÍMICA

**CNPJ 11.699.378/0001-41 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Aviso aos Acionistas** - Convocamos os Acionistas da Companhia Alcoolquímica Nacional - Alcoolquímica, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de Março de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia PE 45 km 14, S/N, Engenho Cachoerinha, Zona Rural do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a fim de apreciarem e deliberarem sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: 1.Leitura, apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020 e respectivo Parecer dos Auditores Independentes, deliberando-se quanto aos resultados apurados; 2. Eleição de Diretoria. 3. Eleição do Conselho de Administração, 4. Fixação dos Honorários do Conselho de Administração para o corrente exercício de 2021; 5. Outros assuntos de interesse da sociedade que não necessitem de convocação específica, supra. Vitória de Santo Antão, 23 de fevereiro de 2021 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Carlos Alberto Lacerda Beltrão Presidente

### MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

Companhia Aberta CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84 - NIRE 26.3.0001525-1 CVM nº 21067 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2021** Ficam os senhores acionistas da **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. ("Companhia")** convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme especialmente alterada pela Instrução da CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("Instrução CVM 481") e da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020. A AGE será realizada, em primeira convocação, no dia 26 de março de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-050, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) alteração do artigo 15 do estatuto social da Companhia para atribuição de voto de qualidade ao presidente do Conselho de Administração em caso de empate em deliberações do Conselho de Administração; (ii) exclusão do parágrafo único do artigo 2º do estatuto social da Companhia tendo em vista que o artigo 17, (viii) do estatuto social da Companhia já estabelece que abertura, transferência e encerramento de filiais da Companhia compete ao Conselho de Administração; (iii) sujeito à aprovação dos itens (i) e (ii) acima, consolidação do estatuto social da Companhia de modo a incorporar as alterações objeto dos itens (i) e (ii) acima; (iv) alteração do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 6 (seis) membros; (v) eleição de 1 (um) novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia; e (vi) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Os acionistas poderão participar e votar na AGE (i) presencialmente, comparecendo nos endereços e na data e horário indicados abaixo; e/ou (ii) à distância por meio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item 3 abaixo). **Não será admitida, na AGE, a participação a distância por meio de sistema eletrônico (modalidade digital), na forma prevista na Instrução CVM 481. Maiores informações sobre participação na AGE poderão ser obtidas na Proposta da Administração que está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia ([ri.mouradubeux.com.br](http://ri.mouradubeux.com.br)) bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).** Informamos que, para participação presencial na data de realização da AGE, a Companhia observará estritamente todas as recomendações das autoridades competentes para a manutenção do distanciamento social bem como todas e quaisquer outras precauções apropriadas para essa ocasião e reafirma seu compromisso em contribuir com o combate à pandemia da COVID-19. **Orientações Gerais:** 1 - **Voto Múltiplo** Nos termos do artigo 1º da Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGE. 2 - **Participação Presencial** Os acionistas que desejarem participar presencialmente da AGE deverão encaminhar os documentos de identificação e representação indicados no item 4 abaixo e na Proposta da Administração até as 11 horas do dia 24 de março de 2021. 3 - **Participação à Distância mediante envio de Boletim de Voto à Distância** 3.1 A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes na Proposta da Administração e item 12.2 do Formulário de Referência. 4 - **Esclarecimentos** 4.1 - Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de Relações com Investidores da Companhia ([ri.mouradubeux.com.br](http://ri.mouradubeux.com.br)), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. 4.2 Sem prejuízo das informações dispostas na Proposta da Administração, os acionistas deverão encaminhar ao e-mail [ri@mouradubeux.com.br](mailto:ri@mouradubeux.com.br), até as 11 horas do dia 24 de março de 2021, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Recife, 23 de fevereiro de 2021. **Gustavo José Moura Dubeux** - Presidente do Conselho de Administração

### FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE JUDÔ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

O presidente da Federação Pernambucana de Judô, no uso de suas obrigações estatutárias, vem através do presente edital, em conformidade os Artigos 18, 31 e 32, do estatuto da FPJU e previamente divulgado do calendário anual de eventos, convocar suas academias, associações e clubes filiados, em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária Eletiva, que será realizada na sede da FPJU, situada à Rua Dr. Napoleão Laureano, nº 269, Madalena, nesta capital, **no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira) às 10h00min, em primeira convocação, e às 10h30min, em segunda convocação**, para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal e deliberação sobre a data da posse dos eleitos, nos termos do Processo Eleitoral contido nos Artigos 16 ao 22 do Estatuto da FPJU. Recife, PE - 23 de fevereiro de 2021. **JACIANO DELMIRO DA SILVA** - Presidente da FPJU

### FIAÇÃO E TECELAGEM RIBEIRÃO S.A.

CNPJ(MF) 10.777.357/0001-34 / NIRE 26.3.0003300-3  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

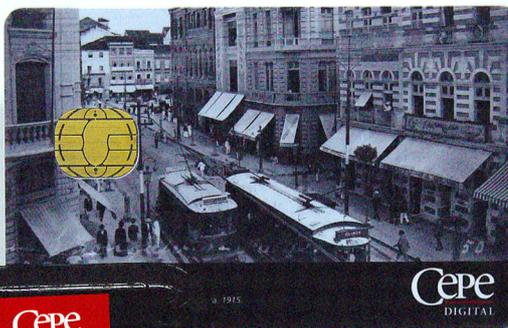
#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da FIAÇÃO E TECELAGEM RIBEIRÃO S.A. – CNPJ nº 10.777.357/0001-34, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 3 de março de 2021 às 10:00 horas em 1ª (primeira) convocação e às 11:00 horas em 2ª (segunda) convocação, na sua sede social situada na Rua Francisco Silveira, nº 38, Sala 03, bairro de Afogados, Recife –PE, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Eleição dos Administradores, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia; e, (2) Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

Recife, 23 de fevereiro de 2021

**Luiz Ignácio Pessoa de Mello Neto**  
Diretor Presidente

# CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU AGENDAMENTO  
81 31832720 | 31832745  
[cepe.com.br](http://cepe.com.br)

**Cepe**  
DIGITAL